

**13 a 17
Abril
2017**



CLIP PING

TJ
ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo



SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL, para onde podem ser enviados processos de políticos do Estado citados em delações

DELAÇÕES DA ODEBRECHT

Futuro de Luiz Paulo nas mãos de juízes

Acusado de receber R\$ 600 mil em propina, tucano pode ser julgado por Marcus Vinícius Costa ou Américo Freire, da Justiça Federal

Tiago Alencar

Os próximos passos da operação Lava a Jato, após o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinar a abertura de inquéritos para investigar os citados nas delações de executivos e ex-executivos da Odebrecht, pode colocar o destino do ex-prefeito de Vitória Luiz Paulo Vellozo Lucas (PSDB) nas mãos de dois juízes federais capixabas.

O tucano é acusado de receber, entre 2008 e 2012, R\$ 600 mil em propina. Caso seja considerado crime contra o sistema financeiro nacional ou de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, o caso de Luiz Paulo pode ir para o gabinete do juiz federal Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa.

Se o entendimento for pelo envolvimento com organizações criminosas, quem julgará o ex-prefeito será o juiz Américo Bede Freire. Fachin, por meio de petição, encaminhou o caso para a Justiça Federal do Estado, pois Luiz Paulo não possui foro privilegiado.

Antes de chegar a um desses magistrados, a ação segue, como petição, para a Polícia Federal do Estado, que fará as apurações, sob supervisão do Ministério Público Federal, que pode, inclusive, determinar diligências durante o an-

damento das investigações.

O MPF também pode entender pelo arquivamento, caso não reconheça prática de crime na ação envolvendo o ex-prefeito. Se considerar pelo prosseguimento do processo, o órgão apresenta denúncia em uma das duas Varas Criminais que compõem a Justiça Federal.

Outros políticos do Estado citados nas delações podem trilhar o mesmo caminho de Luiz Paulo, tendo processos remetidos para a Justiça Federal capixaba.

Em caso de haver direito ao foro privilegiado, os citados podem ser julgados pela 2ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, que abrange os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Procurado, Luiz Paulo não quis falar sobre o caso, mas em outras ocasiões disse estar à disposição da Justiça.

PAGAMENTO DE BENEFÍCIO

Desembargador pede, mas é contra

Pode parecer contraditório, mas nem mesmo o desembargador aposentado Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, que recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para ter direito ao auxílio-moradia, diz ser a favor do benefício.

“Eu entrei com essa ação no Supremo para que o assunto volte à discussão. Vejo o auxílio-moradia apenas como uma de várias ações para que determinados servidores recebam além do teto constitucional”, explicou o desembargador. O seu caso ainda não foi julgado.

“Acredito que se existe dinheiro para pagar, que aumente o teto do servidor e recolha os impostos devidos. Agora, se não puder aumentar o teto, deixe tudo como está, em vez de acrescentar ‘extra-tetos’, complementou Cavalcanti, que atualmente é diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Ele parou de trabalhar em 2014, quando era desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), com sede no Recife. “O que estamos vendo hoje é um País dividido em um monte de corporações. Os órgãos de controle estão preocupados com várias instituições, mas não com as deles.

Sou a favor de tudo que seja pago de modo transparente”, concluiu.

Para o presidente do Sindicato dos Advogados do Espírito Santo, Ben-Hur Brenner Farina, os próprios estados são beneficiados quando pagam tais auxílios.

“Com o auxílio, você induz a pessoa a continuar trabalhando e, quando o quadro funcional dos órgãos chega a 10% de aposentados, eles são obrigados a fazer concurso público. Nesse caso, o Estado passa a pagar a aposentadoria de um, mais o salário e benefícios do outro que venha a ser contratado”, apontou Ben-Hur.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Espírito Santo (OAB-ES), Homero Mafra, classifica como “lamentável a instituição do auxílio-moradia”. “O lamentável é que o Judiciário tenha buscado um artifício para dar um aumento que achava ser devido. Se fosse dado aumento do subsídio, a sociedade iria discutir e, no fim das contas, iria aceitar. Não podemos aceitar subterfúgios para esconder a realidade”, disse.

Mafra destacou que a liminar que mantém o pagamento pode ser cassada a qualquer momento, mas isso não vai fazer com que os valores voltem aos cofres públicos.



O DESEMBARGADOR APOSENTADO Francisco Cavalcanti recorreu ao STF para ter direito ao auxílio-moradia

O QUE DIZ A LEI

1 A AJUDA DE CUSTO para moradia no âmbito do Poder Judiciário é devida a todos os membros da magistratura nacional.

2 O VALOR não poderá exceder o fixado para ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

3 O MAGISTRADO não terá direito ao pagamento da ajuda de custo para moradia quando:

➢ HOVER RESIDÊNCIA oficial colocada

à sua disposição;

➢ FOR inativo;

➢ ESTIVER licenciado sem percepção de subsídio;

➢ RECEBER (ou pessoa com quem reside) vantagem da mesma natureza de qualquer órgão público.

4 PARA REQUERER a ajuda de custo, o magistrado deverá:

➢ INDICAR o local da residência;

➢ DECLARAR NÃO estar proibido de receber o benefício;

➢ COMUNICAR caso venha a ficar inapto para receber o auxílio.

5 AS DESPESAS ficarão a cargo de cada Tribunal ou Conselho cedente.

6 A AJUDA dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens previstas em lei.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, Resolução 199 de 7 de outubro de 2014.

Juízes têm direito, diz CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informou, por meio de nota, que todos os magistrados que atendam às exigências da lei têm direito ao benefício.

De acordo com a Resolução 199, de 7 de outubro de 2014, não têm direito ao pagamento os magistrados que tenham à disposição alguma residência oficial (paga pelo Estado), os que já deixaram de trabalhar, os licenciados e quem já receba ou more junto com alguém que já tenha benefício semelhante de qualquer órgão da administração pública.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) informou, por meio de nota, que quando um ma-

gistrado é casado com uma juíza, um dos dois deverá abrir mão do benefício. O TJ-ES informou ainda que os benefícios não são repassados ao pensionista em caso de falecimento do juiz ou juíza.

Por fim, a nota enviada pelo TJ-ES esclareceu que a resolução não prevê nenhum tipo de fiscalização por parte do órgão cedente.

O Ministério Público do Espírito Santo e o Tribunal de Contas do Estado também foram questionados sobre a fiscalização do uso do benefício e sobre o recebimento por parte de servidores que já residem onde trabalham, no entanto, nenhum dos órgãos respondeu aos questionamentos.

Decisão final pode sair este mês



EZEQUIEL TURBILIO: "Prioridades"

O presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages), Ezequiel Turbilio, informou que a decisão final sobre o auxílio-moradia está prevista para ocorrer ainda este mês.

“A gente ainda aguarda a decisão de forma definitiva. No ano passado, nós ouvimos a previsão de que o assunto iria para a discussão esse mês, mas veio toda essa tempestade política e, por conta disso, acredito que o mérito ainda não tenha sido julgado”, comentou Turbilio.

“É uma questão de prioridades. Não é só essa questão que vai resolver os problemas do Brasil. Existem vários outros temas de grande repercussão nacional que

consomem grande energia do Supremo”, completou Ezequiel Turbilio.

Por fim, o presidente da Amages, sem informar se concordava ou não com o recebimento do auxílio-moradia, disse que o assunto é uma decisão judicial.

“Independente de concordar ou não, isso é uma decisão judicial. Então, deve ser cumprida”, concluiu Turbilio.

O presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP), Adelson Caliman, também foi procurado para comentar o assunto, mas ele não respondeu aos questionamentos da reportagem.

FALA, LEITOR!



JOSÉ GUILHERME LEMOS, 52 anos, enfermeiro

“Isso está muito errado. É muito benefício que eles recebem. É o pior de tudo é que a gente quem paga por tudo que eles recebem”



RONALDO DA SILVA, 43 anos, segurança pessoal

“Não é certo servidores com salários tão altos receberem um auxílio-moradia. O valor deveria ser investido em outras áreas”



SÍLVIA BARBOSA, 48 anos, professora de loga

“É óbvio que não é correto um auxílio-moradia tão alto. O valor deveria ser usado em áreas sociais, como Educação, por exemplo”



SÉRGIO DO ROSÁRIO, 49 anos, taxista

“Não acho justo nem o salário que eles ganham, quanto mais o auxílio. Eles vivem do nosso suor e é tudo muito desigual”

ANÁLISE

“Auxílio-moradia tem de ser exceção, não a regra”

“Esse tipo de auxílio tem de ser uma exceção, não a regra. Agora, permitir para todo o Judiciário, quase que indiscriminadamente — até mesmo, quem tem marido ou mulher em outros poderes —, é complicado.

Da forma que está hoje, com uma liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux em vigor, a gente só pode aguardar que o as-

sumo seja discutido no plenário.

O que a gente não consegue entender é como uma decisão que sangra os cofres públicos demore tanto tempo para entrar em discussão — quando o auxílio foi permitido, em 2014, a gente não estava no fundo do poço. Hoje, a situação é diferente e, ainda assim, o tema não entra na pauta.

O benefício é tão errado que sequer é exigida uma prestação de contas. Quando alguém viaja com dinheiro público é preciso apresentar notas fiscais e fazer um relatório para receber os valores de volta.

Já com o auxílio-moradia, não tem nenhuma fiscalização.

É um aumento extraoficial do salário de quem recebe o benefício.”



Rafael Lamas, presidente da Associação dos Auditores de Controle Externo do Espírito Santo

VITÓRIA

Reintegração de posse de terreno pode levar até 30 dias

Justiça já determinou a desocupação da área, conhecida como Fazendinha

▲ **TATIANA MOURA**
tmoura@redgazeta.com.br

Apesar de a Justiça já ter ordenado que as cerca de 700 famílias que ocupam uma área particular, entre os bairros Grande Vitória e Universitário, na Capital, deixem o local, a reintegração de posse pode levar até 30 dias. A afirmação é do tenente da Polícia Militar Anthony Moraes Costa.

Ele afirma ter visitado o local e ter feito um relatório de risco prévio, que estabelece o efetivo necessário de tropas caso seja necessário o uso da força policial. O relatório foi entregue ao Comando de Policiamento Ostensivo Especializado (CPOE), que será o responsável por executar a reintegração de posse, após fazer uma reunião com vários agentes. No entanto, a reunião ainda não tem data para acontecer.

“O Comando de Policiamento Ostensivo Especializado vai analisar o relatório, e vai acionar, para uma reunião prévia, os outros agentes que devem estar envolvidos nessa questão, que são de órgãos como Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), prefeitura, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, a parte requerente no processo e o oficial de Jus-



Famílias inteiras vivem na área e a Polícia Militar deve levar um mês para garantir a reintegração de posse

DECISÃO

“Quando o juiz estabelece a ordem de reintegração de posse imediata, ele já diz no mandado judicial”

ANTHONY MORAES
Tenente da PM

tiça”, explica.

A reunião faz parte de um planejamento que definirá a responsabilidade de cada um dos órgãos no processo, visando a integridade das famílias que estão na área ocupada. Para além da reunião, o te-

ESPERA

“Está demorado demais, já tem duas semanas que estamos com a liminar em mãos”

X
Proprietário do terreno

nente explica que a reintegração de posse também não foi cumprida porque o juiz que expediu a ordem judicial, no último dia 5, deu aos invasores o prazo de 15 dias para contestação da liminar.

“Quando o juiz estabele-

ce a ordem de reintegração de posse imediata, ele já diz no mandado judicial, nesse caso ele abriu um prazo recursal de 15 dias. Se as pessoas que estão na área apresentarem provas que aquele espaço não pertence aos que alegaram serem donos, elas vão poder permanecer, mas é muito difícil elas conseguirem isso”, avalia.

Um dos proprietários da área, que prefere não se identificar, afirma que espera que as providências sejam tomadas o mais rápido possível.

“Está demorado demais, já tem duas semanas que estamos com a liminar em mãos e até agora não

foram tomadas providências. O oficial de Justiça já comunicou ao pessoal que eles devem deixar a área, e nós estamos aguardando”, diz.

No último dia 5, um grupo tentou invadir uma área pública de proteção ambiental que fica em frente ao local: a Unidade de Conservação da Fonte Grande. No entanto, fiscais ambientais da Prefeitura de Vitória receberam denúncias e uma ação conjunta, que contou com agentes de trânsito e comunitários da Guarda Municipal e com a Polícia Militar, impediu a tentativa de invasão.

Área já tinha sido dividida

▲ A área ocupada foi dividida em lotes de 150 metros quadrados. As famílias chegaram até a demarcar lotes, usando arames e cordas, fizeram esboço de ruas e até reservaram um lote para a construção de uma igreja evangélica.

O ajudante de pedreiro Leonardo Maia Ribeiro, 29, está vivendo no local com o filho de 9 anos e um sobrinho de 18, e está abalado em ter que deixar o local. Ele já pensava até em construir a casa própria.

“Eu pagava R\$ 500,00 de aluguel, o meu salário não estava dando para comer e para pagar o aluguel. Ouvi falar que a área tinha dono, mas como ele até hoje não nos mostrou documento algum que comprove isso, a gente continua aqui”, diz.

Segundo moradores do entorno, o “loteamento” tem um líder, responsável por delimitar as áreas e organizar a divisão dos lotes para as famílias que ocupam a área.

As famílias que ocupam o terreno afirmam que a área não tem dono e que elas não possuem residência própria e, por isso, invadiram o local.

MARCELO PREST - 04/04/2017

Poder de juízes em decisões será reduzido

O texto da reforma trabalhista, do deputado e relator Rogério Marinho, deverá reduzir o poder dos juízes sobre as relações entre empresas e trabalhadores, conforme informações do Valor Econômico.

Com a regulamentação de práticas como a contratação sem carteira (que não tem hoje bases legais, mas é comum no mercado), o número de litígios acolhidos na Justiça deverá ser reduzido consideravelmente.

Acordos coletivos, entre sindicatos e empresas, terão preferência sobre as convenções coletivas (acordos entre sindicatos de trabalhadores e sindicatos patronais) e sobre a própria lei vigente, desde

que respeitada a Constituição.

Essa prevalência definida no parecer da reforma também deverá ser responsável por fazer com que menos ações cheguem à Justiça do Trabalho.

O advogado Christovam Ramos defende que juízes ainda vão ter o poder de decisão. “Apesar do número de ações trabalhistas poder ser reduzido, a palavra final sobre questões dessa natureza ainda é do Poder Judiciário”.

O advogado Victor Passos viu com bons olhos a mudança.

“Hoje, a Justiça não acata acordos extrajudiciais. A reforma está criando uma maneira desses acordos terem validade”.

DIVULGAÇÃO



VICTOR PASSOS explica que a reforma está criando uma maneira dos acordos entre empregados e empregadores terem validade

INVESTIGAÇÃO SOBRE GREVE DA PM

Mais de 270 policiais militares livres de expulsão em processos

Os PMs ainda seguem sendo investigados e podem pegar até 30 dias de prisão

CAÍQUE VERLI
cvsousa@redgazeta.com.br

Suspeitos de envolvimento com a greve que paralisou a Polícia Militar por 20 dias no Espírito Santo em fevereiro, 272 policiais se livrarão da pena de expulsão em processos administrativos.

Eles tiveram processos pelos quais respondem, cuja punição é a demissão, convertidos em Processos Administrativos Disciplinares de Rito Sumário (PAD-RS), com penas mais brandas, mas que podem chegar a 30 dias de prisão. As conversões foram publicadas no Boletim Geral da PM da última quarta-feira (12).

De acordo com o comandante-geral da Polícia Militar do Espírito Santo, coronel Nylton Rodrigues, a conversão é diferente de anistia. Os PMs que se livraram



RICARDO MEDEIROS

Quartel do Comando-Geral da PM: policiais afastados de volta à ativa

da expulsão são aqueles cuja investigação apontou que não exerceram liderança no movimento grevista.

“Não há anistia. O que

houve é que, quando investigamos, temos a possibilidade de individualizar a conduta. Cada um vai pagar na proporção do que fez. Is-

so é Justiça”, esclarece.

A maioria dos militares, segundo o coronel, era integrante da Ronda Ostensiva Tática Motorizada (Rotam),

extinta após a greve. Eles foram afastados, sem direito a salário e benefícios, e agora vão retornar às atividades.

Outros 40 militares seguem respondendo a Processos Administrativos Disciplinares de Rito Ordinário (PAD-RO) e podem ser demitidos. Segundo o comandante, podem ser abertos mais processos.

Esses procedimentos são de cunho administrativo, e não têm ligação com os 2.580 Inquéritos Policiais Militares (IPMs), que correm na esfera criminal contra policiais e que podem resultar em perda da farda e em até 20 anos de prisão.

PRISÕES

Quatro policiais militares — tenente-coronel Carlos Alberto Foresti, Capitão Assunção, soldado Maxsom Luiz da Conceição e sargento Aurélio Robson Fonseca da Silva — foram presos por participarem ativamente do movimento grevista, segun-

do a Justiça Militar.

Já Ângela Souza Santos (esposa do PM Wellington), Cláudia Gonçalves Bispo (mãe do soldado Bispo), o ex-PM Walter Matias Gomes e o PM Leonardo Fernandes Nascimento foram presos preventivamente na operação “Protocolo Fantasma”, por articulação e liderança da paralisação.

No entanto, eles foram liberados com o uso de torneleiras eletrônicas, e devem comparecer semanalmente em juízo.

A Associação dos Oficiais Militares do Estado (Assomes) e a Associação de Cabos e Soldados aprovam a decisão do Comando da Polícia Militar.

VEJA NA WEB

www.gazetaonline.com.br



ENTENDA
Saiba exatamente o que significam os tipos de inquéritos e processos.

CONFIRA A LISTA

Soldados, sargentos e cabos que vão responder a processos mais brandos

- Sd QPMPC-C Guilherme Correa Ribeiro
- Sd QPMPC-C Paulo Rogério Novais dos Santos
- Sd QPMPC-C Kleber Malagutti Rodrigues
- Sd QPMPC-C Cicero Pontes Marchezi
- Sd QPMPC-C Wewerton Rodrigues de Lima
- Sd QPMPC-C Talita de Almeida Amorim
- Sd QPMPC-C Manuely Lirio Forattini
- Sd QPMPC-C Joao Vitor Spadeto Nascimento
- Sd QPMPC-C Lara Aline da Silva
- Sd QPMPC-C Daniele Assis Lessa de Santa Ana
- Sd QPMPC-C Adriano Martins Fernandes Reis
- Sd QPMPC-C Bruno Simoes Vieira
- Sd QPMPC-C Gustavo Malini Barcellos
- Sd QPMPC-C Rafael Santos Almeida
- Sd QPMPC-C Anderson Suman de Araujo
- Sd QPMPC-C Charles Campos Schneider
- Sd QPMPC-C Vinicius Costa Loureiro
- Sd QPMPC-C Joao Lacorte Junior
- Cb QPMPC-C Rodrigo Pereira Correa
- Sd QPMPC-C Cristiano Rocha do Carmo
- Sd QPMPC-C Fabricio Jose Balista
- Sd QPMPC-C Thiago Silva Ribeiro
- Sd QPMPC-C Rafael Santana Martins
- Sd QPMPC-C Cristiano Roque Bellumt
- Sd QPMPC-C Eric Oliveira de Carvalho
- Sd QPMPC-C Igor Gomes Vieira
- Sd QPMPC-C David Rodrigues dos Santos
- Sd QPMPC-C Maykon Pereira Oliveira
- Sd QPMPC-C Joao Vinicius de Souza Romania
- Sd QPMPC-C Eric Medeiros Bandeira
- Sd QPMPC-C Gilcimar Monteiro dos Santos
- Sd QPMPC-C Fernando Silva Oliveira
- Sd QPMPC-C Jessica Lange Souza Bittencourt
- Sd QPMPC-C Thiago Alexandre da Luz Godoy
- Sd QPMPC-C Leonardo Verbeno Pereira
- Sd QPMPC-C Carlos Henrique Almeida Lopes
- Sd QPMPC-C Paulo Roberto Vicente
- Sd QPMPC-C Felipe de Almeida
- Sd QPMPC-C Michel de Souza Varejao
- Sd QPMPC-C Fernando Pereira
- Sd QPMPC-C Fagner Gonçalves de Moraes
- Sd Sandra Angélica Rodrigues Calixto

- Sd QPMPC-C Josemar Fonseca Lima
- Sd QPMPC-C Josimar Lima Muniz
- Sd QPMPC-C Maicon de Araujo Fabres
- Sd QPMPC-C Fabiano Raimundo de Souza
- Sd QPMPC-C Dener de Souza Kiefer
- Cb QPMPC-C Pm Vitor Roepke
- Sd QPMPC-C Vitor Hugo Pereira de Souza
- Sd QPMPC-C Pm Livi Machado Araujo Junior
- Sd QPMPC-C Pm Diogo Trajane dos Santos
- Cb QPMPC-C Pm Pablo Costa Pacheco
- Sd QPMPC-C Patrick Valverde Teixeira
- Sd QPMPC-C Pm Jean Zanon Venturim Ronconi
- Sd QPMPC-C Pm Keyton Cristó Coutinho
- Sd QPMPC-C Pm Henikson Assis Cabral
- Cb QPMPC-C Pm Ruy Barbosa Junior
- Cb QPMPC-C Fagner de Araujo Tabosa
- Sd QPMPC-C Pm Layla Katsuki Seles Lima
- Cb QPMPC-C Pm Rutiler Pratti Coelho
- Cb QPMPC-C Pm Marlon Firme Mauricio
- Sd QPMPC-C Pm Flavio Henrique Zani
- Sd QPMPC-C Pm Apuema Jesus Rodrigues Jr.
- Sd QPMPC-C Pm Wesley Ferreira Souza
- Sd QPMPC-C Pm Fernanda Marangoni da Silva
- Sd QPMPC-C Diego Paiva Rangel
- Sd QPMPC-C Pm Saulo Jose da Silva
- Sd QPMPC-C Pm Wellington Dias Mapeli
- Sd QPMPC-C Rafael Santana Martins
- Sd QPMPC-C Pm Lucas Lana Vaz
- Sd QPMPC-C Pm Jucelio Nogueira Santos
- Sd QPMPC-C Pm Leonardo Rodrigues
- Sd QPMPC-C Pm Anselmo Souza de Azevedo
- Sd QPMPC-C Pm Jean Vitor Santos Azevedo
- Sd QPMPC-C Pm Calébe Yaz Mota
- Sd QPMPC-C Lucas Dione do Rosario Jesus
- Sd QPMPC-C Pm Douglas Ferreira Soares
- Sd QPMPC-C Lucas Emanuel Azevedo
- Sd QPMPC-C Ana Paula da Conceicao
- Sd QPMPC-C Pm Marlon Dias do Valle
- Sd QPMPC-C Pm Stefany Cardoso de Oliveira
- Sd QPMPC-C Pm Samuel de Oliveira Ferreira
- Sd QPMPC-C Pm Rafael da Penha Silva
- Sd QPMPC-C Pm Marcelo Matos dos Santos
- Sd QPMPC-C Rayison Gonçalves Ferreira
- Sd QPMPC-C Rodolfo Rodrigues dos Santos
- Sd QPMPC-C Anderson Medeiros do Moraes
- Sd QPMPC-C Jean Felipe Pinto da Silva

- Sd QPMPC-C Eder Vaz Mota
- Sd QPMPC-C Vagner de Souza Santos
- Sd QPMPC-C Filipy Erick da Silva
- Sd QPMPC-C Claudio Leonardo Souza Vieira
- Sd QPMPC-C Rosângela Pereira de Melo
- Sd QPMPC-C Wenserson Gonçalves da Silva
- Sd QPMPC-C Woinery da Silva Teixeira
- Sd QPMPC-C Adriana Braga da Silva
- Sd QPMPC-C Fernando Faria Nascimento
- Cb QPMPC-C Heber Porto Valverde
- Sd QPMPC-C Rodolfo Uiras Santos Hackbarth
- Sd QPMPC-C Paulo Vitor Costa
- Sd QPMPC-C Gabriel Bile Simmer
- Cb QPMPC-C Renann Patrocínio de Amorim
- Sd QPMPC-C Tairone Albini Pereira
- Sd QPMPC-C Bruno Coutinho Leite
- Sd QPMPC-C Andressa Santos do Nascimento
- Sd QPMPC-C Douglas Brioschi Silva
- Sd QPMPC-C Hendry da Silva Severo
- Sd QPMPC-C Lucas Rocha Reis
- Sd QPMPC-C Lucas Kehler de Andrade
- Sd QPMPC-C Amabili Rocha Francisco
- Sd QPMPC-C Luana Matielli Marques
- Sd QPMPC-C Luana Domingos de Oliveira
- Sd QPMPC-C Helena Silva Sabani
- Sd QPMPC-C Fernanda Caroline Hemery Sobreiro
- Sd QPMPC-C Josinei Ramos de Oliveira
- Sd QPMPC-C Rhuam Carlos da Cruz Martinez
- Sd QPMPC-C Ralph Lana Vaz
- Sd QPMPC-C Ranieri Vieira Cardoso
- Sd QPMPC-C Washington Ribeiro Araujo
- Sd QPMPC-C Alexandre Pedra Loureiro
- Sd QPMPC-C Diego de Lima Rodrigues
- Sd QPMPC-C André Amorin de Souza
- Sd QPMPC-C Igor Neves Batista
- Sd QPMPC-C Ramon do Rosario Gomes
- Sd QPMPC-C Maycon Coimbra Francolino
- Sd QPMPC-C Pm Stefany Cardoso de Oliveira
- Sd QPMPC-C Andre Pereira
- Sd QPMPC-C Fabricio Azevedo Souza Coelho
- Sd QPMPC-C Lidomar Soares Antunes
- Sd QPMPC-C Josivan Oliveira de Souza
- Sd QPMPC-C Mathews Lemos Bregenski
- Sd QPMPC-C David da Silva
- Sd QPMPC-C Weltheison Teixeira de Freitas

- Sd QPMPC-C Arthur Beltrame
- Sd QPMPC-C Jordan Marcaglia Poubel
- Sd QPMPC-C Anderson da Silva
- Sd QPMPC-C Patrick Zamprognio Baptista
- Sd QPMPC-C Matheus Christ Correia
- Sd QPMPC-C Renaldo Vieira de Souza Junior
- Sd QPMPC-C Carla Secchin Lopes
- Sd QPMPC-C Hudson Flavio Endlich
- Sd QPMPC-C Guilherme Andre Prote
- Sd QPMPC-C Vinicius Rubim Lino
- Sd QPMPC-C Hamilton Farias Fonseca Filho
- Sd QPMPC-C Rita de Cassia Roriz Mattos
- Sd QPMPC-C Cesar Augusto Pereira da Cruz
- Sd QPMPC-C Vania Maria da Silva Florencio
- Sd QPMPC-C Thiago Gregorio Pereira
- Sd QPMPC-C Patrick Streg Gonçalves
- Sd QPMPC-C David Durval Scardua Silva
- Sd QPMPC-C Israel Gonçalves Calca
- Sd QPMPC-C Larissa Rosa Leite Barros
- Sd QPMPC-C Vitor Rodrigues Vieira
- Sd QPMPC-C Diego Alves Batista
- Sd QPMPC-C Jorge Henrique Santos Cordeiro
- Sd QPMPC-C Deivid Pimentel Silva
- Sd QPMPC-C Vania Maria da Silva Florencio
- Sd QPMPC-C Cleyton Mendes de Souza
- Sd QPMPC-C Vagner Grossman Kaiser Junior
- Sd QPMPC-C Filipe Gonçalves Vieira
- Sd QPMPC-C Rodrigo Lessa Filwood
- Sd QPMPC-C Jones Pianzola
- Sd QPMPC-C David Gonçalves de Jesus Filho
- Sd QPMPC-C Abilson Jacobson Alvaras
- Sd QPMPC-C Dante Aparecido Soares Santos
- Sd QPMPC-C Mathews de Souza Poesys Fuji
- Sd QPMPC-C Werthen da Cruz Leite
- Sd QPMPC-C Leandro Silva de Souza
- Sd QPMPC-C Eunice Carvalho Pires
- Sd QPMPC-C Thiago Correia de Freitas
- Sd QPMPC-C Ramon Turini
- Sd QPMPC-C Wellington Luiz Pinto
- Sd QPMPC-C Rodolfo Secchin Almeida
- Sd QPMPC-C Leandro Dias de Oliveira
- Sd QPMPC-C Jonas Lube Gonçalves
- Sd QPMPC-C Maykon Costa Loureiro
- Sd QPMPC-C Jonas Lube Gonçalves
- Sd QPMPC-C Pablo Ramon Braganca Soares
- Sd QPMPC-C Douglas Vicente Oliveira Souza

- Sd QPMPC-C Raiany Freitas Moraes
- Sd QPMPC-C Gil Pereira da Cunha
- Sd QPMPC-C Isaque Alves Rocha
- Sd QPMPC-C Júlio César Soares Rangel
- Sd QPMPC-C Franklin Cardoso de Lima
- Sd QPMPC-C Rafael Butilheiro Silva
- Sd QPMPC-C Sandra Novais Hoffmann
- Sd QPMPC-C Josivan Arcelino da Silva
- Sd QPMPC-C Efraim Souza dos Santos
- Sd QPMPC-C Rodrigo Coelho Domingos
- Sd QPMPC-C Paulo Sérgio Souza da Silva
- Sd QPMPC-C Vinicius Azevedo Bravin
- Sd QPMPC-C Eduardo Augusto de M. S. Faria
- Sd QPMPC-C Rhully Viana Dias
- Sd QPMPC-C Cassiano Lemos de Freitas
- Sd QPMPC-C Luis Gustavo Domini Rodrigues
- Sd QPMPC-C Renan Tamagnoni Lyrio
- Sd QPMPC-C Alan Torres Pinto
- Sd QPMPC-C Leonardo Vinicius de Oliveira
- Sd QPMPC-C Francismar Santos Santana
- Sd QPMPC-C Fernando Januario Cristo
- Cb QPMPC-C Thyayse Vasconcelos Silva
- Sd QPMPC-C Misael de Souza Albertino
- Sd QPMPC-C Rafael Brandorff de Amorim
- Sd QPMPC-C Douglas Gonçalves Vasconcelos
- Sd QPMPC-C Marcio Pereira Bento
- Cb QPMPC-C Eduardo Gonçalves Blazi
- Sd QPMPC-C Jeuzes Batista de Oliveira Silva
- Sd QPMPC-C Larissa Carvalho Caldas
- Sd QPMPC-C Rafael Nascimento da Conceicao
- Sd QPMPC-C David dos Santos Damasceno
- Sd QPMPC-C Pm Natanael Coutinho de Oliveira
- Sd QPMPC-C Daniel M. Sardinha Wanderley
- Sd QPMPC-C Tiago Neiva Martins
- Sd QPMPC-C Abner de Paulo Alves Silva
- Sd QPMPC-C Larissa Carvalho Caldas
- Sd QPMPC-C Rhuam de Souza Medeiros
- Sd QPMPC-C Osterim Bacchetti Junior
- Sd QPMPC-C Fabio Silva de Souza
- Sd QPMPC-C Tiago Batista Pereira
- Sd QPMPC-C Renan Ribeiro de Oliveira
- Sd QPMPC-C Vanessa Coutinho Ferreira
- Sd QPMPC-C Nicholas Augusto Baeta Costa
- Sd QPMPC-C Vitor Soares Peyrotton
- Sd QPMPC-C Igor Afonso da Silva
- Sd QPMPC-C Caio Gumiero de Oliveira

- Sd QPMPC-C Arthur Paixão O Siqueira
- Sd QPMPC-C Allan Cardoso Santana
- Sd QPMPC-C Jose Geraldo de Sa Junior
- Sd QPMPC-C Eduardo Lima de Oliveira
- Sd QPMPC-C Marcos Israel Ferreira da Silva
- Sd QPMPC-C Elioelani Dhione Ezebio
- Sd QPMPC-C Daniel Silva Guimaraes
- Sd QPMPC-C Gabriel Mendonca Santana
- Sd QPMPC-C Yuri Alan Silva Azulay
- 1º Sgt QPMPC-C Teer Clem Coutinho Mesquita
- 1º Sgt QPMPC-C Nilson José Pereira
- 1º Sgt QPMPC-C João Luiz Erlacher
- 1º Sgt QPMPC-C Franklin Gonçalves
- 3º Sgt QPMPC-C José Telmo Petri
- 3º Sgt QPMPC-C Michelle Ferri Tonini
- 3º Sgt QPMPC-C Lourival da Penha Couto Filho
- Cb QPMPC-C José Maria de Oliveira
- Cb QPMPC-C Ademir Carvalho Silva
- Cb QPMPC-C Luiz Aclyno Bregens Nascimento
- Cb QPMPC-C Odair de Almeida Nizio
- Cb QPMPC-C Nelson Leônides Afonso
- Cb QPMPC-C Narderson Leitendes Santos
- Cb QPMPC-C Amílson Schneider
- Cb QPMPC-C Claudysson França Florentino
- Cb QPMPC-C Marcelo Monteiro
- Cb QPMPC-C Kerllen Crintian Acácio Andrade
- Cb QPMPC-C Marcelo Peroba Rodrigues
- Cb QPMPC-C Jobson Rodrigues Monteiro
- Cb QPMPC-C Luciana Schultz da Luz
- Cb QPMPC-C Bruno Loss Meneses
- Cb QPMPC-C Juliana Mendes Santana Amancio
- Cb QPMPC-C Maria Aparecida M. T. Martins
- Cb QPMPC-C Danilo Pesca
- Cb QPMPC-C Gregson Nogueira da Silva
- Cb QPMPC-C Gregson Lima de Souza
- Sd QPMPC-C Marcos Antônio R. Santana
- Cb QPMPC-C Denilson Costa
- Cb QPMPC-C Anadir Teixeira de Siqueira
- Cb QPMPC-C Gilson da Conceição
- Cb QPMPC-C Aurilys Correia Barbosa
- Cb QPMPC-C Washington Caetano Romualdo
- Cb QPMPC-C Valdeir Mendes de Almeida
- Cb QPMPC-C Roberto Degaspieri do Santos
- Cb QPMPC-C Marcos Aurelio Bregenski
- Cb QPMPC-C Magno Colati Silva
- Sd QPMPC-C Daniel Luiz Cabral Pinto

“Força-tarefa também pegará o Judiciário”, afirma Eliana

“A força-tarefa da Lava a Jato pegará o Poder Judiciário num segundo momento. O Judiciário está sendo preservado, como estratégia para não enfraquecer a investigação”. A previsão é de Eliana Calmon, ministra aposentada do Superior Tribunal de Justiça. “Muita coisa virá à tona”, diz. Ela foi alvo de duras críticas ao afirmar, em 2011, que havia bandidos escondidos atrás da toga.

“Os políticos corruptos nunca temeram a Justiça e o Ministério Público. O que eles temem é a opinião pública e a mídia”, afirma. Ela disse ainda que a Lava a Jato cometeu excessos, “porque o âmbito de atuação foi muito grande”.

FORÇAS ARMADAS

Mudança nas regras de militares pode render R\$ 1,6 bilhão por ano

Governo federal estuda cobrar alíquota de 11% e aumentar tempo de serviço da categoria

BRASÍLIA

◀ O governo estima arrecadar cerca de R\$ 1,6 bilhão por ano com duas mudanças na aposentadoria dos membros das Forças Armadas.

Não há previsão ainda de quando a proposta de “reestruturação da proteção social dos militares das Forças Armadas”, denominação usada pela caserna (quartel) para tratar o tema, será encaminhada ao Congresso. A previsão, no entanto, é que isso não aconteça enquanto a reforma da Previdência estiver em andamento.

O valor a mais na arrecadação seria correspondente ao início do pagamento de uma alíquota de 11% por parte dos pensionistas militares, gerando um caixa de R\$ 1,3 bilhão, chamada de socialização dos custos. Esse valor seria adicionado a outros R\$ 300 milhões que viriam do desconto de igual porcentagem de 11% de cabos, soldados e alunos de escolas de formação militar que passariam a recolher para pagamento do fundo de saúde e para a pensão. É a chamada universalização da contribuição.

Outras duas alterações que estão em estudo são aumento do tempo de serviço de 30 para 35 anos e aumento da idade de aposentadoria obrigatória do militar. Hoje, um coronel, último posto da carreira, se não



Tropa das Forças Armadas: alteração nas normas para militares só ocorrerá após reforma da Previdência de civis

TEMPO

35

anos

É o novo tempo de serviço que vem sendo estudado para os militares. Hoje, esse período é de 30 anos.

for promovido a general com até 56 anos, compulsoriamente é transferido para a reserva. Essa idade poderá ser elevada para 60 anos.

No caso de um general de Exército, o quatro estre-

las, a idade limite é de 66 anos, mas se forem feitas mudanças nesse nível, o limite poderá passar para 70 anos. Essas alterações, advertem oficiais-generais que participam dos estudos, implicam um comprometimento das Forças Armadas porque a tropa e os comandos precisam ter “higidez” e “vitalidade” e com o envelhecimento do pessoal nas fileiras dos quartéis, essas características, fundamentais para a área militar, podem ser prejudicadas.

As mudanças terão outra consequência: aumento de permanência do militar no posto, o que também contri-

ROMBO

R\$ 34

bilhões

É o rombo previdenciário dos militares, segundo o Ministério da Fazenda. Já, o Ministério da Defesa diz que o déficit é de R\$ 13 bi-

bui para a falta de energia e vigor exigidos da tropa e do pessoal, em todas as patentes. A previsão do Planalto é de que a reforma da Previdência dos civis seja aprovada ainda no primeiro se-

mestre. Com isso, a proposta que trata das Forças Armadas poderia ser encaminhada somente em agosto, depois de tudo aprovada.

O próprio ministro da Defesa, Raul Jungmann, na semana passada, defendeu a importância do tema ser tratado separadamente da Previdência dos civis, lembrando que no caso dos civis, a questão é regulamentada por uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) e a dos militares, por um projeto de lei.

Os militares insistem em dizer que a grande reforma das Forças Armadas foi feita em 2001, quando várias

vantagens que a categoria tinha foram extintas. De lá para cá, eles justificam, as despesas das Forças Armadas foram reduzidas em 30%.

IMPASSE

As Forças Armadas fazem uma contabilidade paralela e desconsideram o valor das reservas remuneradas como despesa previdenciária. O impasse ficou claro na divulgação da proposta de reforma da Previdência, em dezembro do ano passado, quando o Ministério da Fazenda informou que o rombo da categoria era de R\$ 34 bilhões e, no mesmo dia, foi rebatido pelo ministro Jungmann que calculou o déficit em R\$ 13 bilhões.

Os militares defendem ainda a necessidade de manter benefícios, como salário integral na inatividade, pelas peculiaridades da carreira, entre elas, a de que podem ser convocados para a guerra, a qualquer momento.

Lembram ainda que, o pessoal das Forças Armadas não tem direito a receber Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e hora extra, entre outras restrições, e que esse modelo é o mesmo de países como Estados Unidos, França, Inglaterra, Alemanha, entre outros.

Por não terem direito a FGTS ou horas extras, em função do trabalho exercido, de acordo com dados do Ministério da Defesa, os militares das Forças Armadas deixam de gerar uma despesa anual para a União de R\$ 24 bilhões.

REGULAMENTAÇÃO

PMs propõem escala de 40 horas por semana

Projeto, elaborado pela Associação de Cabos e Soldados, também valerá para bombeiros

Policiais militares estão propondo ao governo do Estado a limitação de 40 horas semanais de trabalho dos praças, que hoje não têm escala definida. A proposta é elaborada pela Associação de Cabos e Soldados, entre outros pedidos, e também vale para bombeiros.

Segundo o presidente da entidade, Sargento Renato Martins, não existe regulamentação da escala de trabalho e muitos passam do horário sem receber a mais. A única meta semanal é para as escalas especiais. Quando um militar trabalha 40 horas ou mais por semana, tem direito a tirar até três escalas especiais de 6 horas e recebem a mais por elas.

O sargento diz que é necessário a regulamentação para evitar desigualdades. "Um trabalhou 46 horas. Ele

pode tirar escala especial? Pode. Um trabalhou 40, pode? Também. Só que se tirar uma escala especial de 6 horas vai trabalhar a mesma coisa que o que trabalhou 46 e não recebeu a mais."

Nas reuniões entre os policiais e a Associação foi colocada a possibilidade de pagamento de horas extras, em caso da carga horária semanal passar 40 horas. Militares esperam que o governo aceite e envie projeto de lei à Assembleia Legislativa e outros pontos específicos sejam regularizados por decreto.

Há uma comissão especial com mediação do Ministério Público Estadual com o governo e as associações de militares para debater as demandas. A próxima reunião acontece em 27 de abril.

Em nota, a Polícia Militar disse que caso a proposta chegue oficialmente ao conhecimento do comando, será dado o devido tratamento que o fato requer. (Kaique Dias)



lximenes@redgazeta.com.br

VICTOR HUGO

Leonel Ximenes



Simple assim

A Justiça derrubou a decisão da Polícia Rodoviária Federal de restringir, durante a Operação Semana Santa, a circulação de alguns veículos de carga em rodovias de pistas simples. A dúvida: até quando rodovias importantes deste país, como a 101 e a 262, terão pistas simples?

FERIADO FELIZ

LEANDRO SILVA DE SOUZA/ACERVO PESSOAL



Policiais entregaram doces para a criançada na região de Campo Grande

PMs entregam doces para crianças em Cariacica

Um grupo de quatro policiais militares da 2ª Companhia do 7º Batalhão, em Campo Grande, Cariacica, distribuiu doces para crianças carentes ontem. A ação aconteceu durante a manhã e entregou o presente de Páscoa para cerca de 200 crianças. O PM Leandro Silva de Souza,

que participou da ação, contou que ele e os colegas juntaram as doações e fizeram sacolinhas com doces para entregar para as crianças da região.

“Elas adoraram. Geralmente quando a gente passa, elas ficam mexendo com a gente, curiosas, pedem para tirar foto. Quando a

gente trouxe os doces, elas ficaram ainda mais alegres. Ver a felicidade delas nos motiva”, disse Leandro. O grupo também distribuiu a lembrancinha em um orfanato da cidade.

“Elas entraram no carro, apertaram a sirene, e conheceram um pouco mais o nosso trabalho.”



lximenes@redgazeta.com.br - Tel.: 3321-8521

VICTOR HUGO

Leonel Ximenes



Efeito colateral

A permanência da Força Nacional de Segurança no Estado foi uma decisão acertada, mas a tropa está ocupando o ginásio da Secretaria Estadual de Esporte (Sesport), em Bento Ferreira, local de treinamento de atletas da seleção brasileira de ginástica rítmica desportiva.

MUDANÇAS

Regra de transição prevê idade maior para servidores públicos

Ponto de partida inferior ao da iniciativa privada é para segurar custos do governo

BRASÍLIA

As idades mínimas iniciais dos funcionários públicos na regra de transição da reforma da Previdência devem ser maiores do que para o restante dos trabalhadores. Isso porque hoje as servidoras já são obrigadas a se aposentar só depois dos 55 anos, enquanto os servidores, só após os 60 anos. Esses serão os pontos de partida na “escada” da transição do funcionalismo até as novas exigências, que incluirão a idade mínima de 65 anos.

Para os trabalhadores da iniciativa privada, vinculados ao INSS, a regra de transição prevê idades mínimas iniciais de 50 anos para mulheres e 55 para homens. Não foi possível usar o mesmo modelo para o funcio-



Alterações na Previdência: não será possível usar mesmo modelo de transição

nalismo porque é preciso conciliar com as leis já existentes. A diferença foi confirmada por um integrante da equipe econômica e três outras fontes que participam das negociações.

Segundo uma das fontes, usar o ponto de partida de 50/55 para os servidores públicos elevaria o custo de forma significativa no curto prazo, pois permitirá a solicitação do benefício a pes-

soas que hoje ainda não preenchem os requisitos mínimos, ou seja, aceleraria o número de pedidos de aposentadoria. “Do ponto de vista fiscal, seria o pior dos mundos. O jeito é igualar na

saída, porque hoje as regras são muito diferentes.”

O tempo de duração da transição dos servidores também pode ser diferente, mas esse ponto ainda não é consenso na equipe que formula o texto da reforma. Por enquanto, a tese mais defendida é que o período seja de 10 anos, mas há quem queira uma transição igual à dos demais trabalhadores, de 20 anos. Segundo um dos negociadores, não faz sentido tornar a regra dos servidores pior, levando a categoria à idade mínima de 65 anos em 2028, uma década antes do restante da população.

A definição deste ponto afeta diretamente a velocidade de elevação da idade mínima ao longo da transição. Na hipótese dos 20 anos, o aumento poderia ser de um ano para mulheres e seis meses para homens a cada dois anos. Com a duração de uma década, o ritmo seria mais veloz.

REGRAS

Regra geral

As idades na regra de transição vão partir de 50 anos (mulheres) e 55 anos (homens), e vão subir ao longo de 20 anos. A cada biênio, a idade das mulheres sobe 18 meses, e a dos homens, um ano.

Servidores públicos

A escala deve começar em 55 anos para mulheres e 60 para homens – que já são as idades mínimas na categoria. Ainda se discute se a transição durará 10 ou 20 anos, afetando a velocidade de aumento da idade mínima.

Professores e policiais

A idade mínima final das categorias será menor – 60 anos. Assim, a escala começará antes: 45 anos para mulheres e 50 para homens.

GUILHERME FERRARI/ARQUIVO

Previdência complementar para políticos

Os políticos poderão ter acesso à previdência complementar após a reforma da Previdência. A ideia do relator, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), é incluir no texto a possibilidade de os novos congressistas, eleitos após as mudanças, aderirem ao Fundo de Previdência Comple-

mentar dos Servidores Públicos (Funpresp) para terem direito a um valor de aposentadoria complementar ao teto do INSS.

Os políticos que já têm mandato manterão a paridade e a integralidade do benefício. Os novos eleitos teriam, pelo texto original, de ficar sujeitos ape-

nas ao teto do INSS, hoje em R\$ 5.531,31. A ideia de oferecer um benefício complementar deve aliviar as condições de aposentadoria desses políticos, mas vai contra o princípio da reforma de combater privilégios.

Deputados de bancadas aliadas do governo já vinham manifestando ao

relator desconforto com essa regra do valor do benefício dos políticos.

Ontem, Oliveira Maia garantiu que os parlamentares terão de respeitar as mesmas regras de idade mínima e tempo de contribuição que os demais trabalhadores e negou qualquer relaxamento nessa regra.



Arthur Maia é relator da reforma da Previdência

ARQUIVO

REFORMAS DO GOVERNO

MUDANÇAS

FÉRIAS PARCELADAS

▼ Permissão

Revogação do § 2º do artigo 134, que impede que menores de 18 anos e maiores de 50 anos de idade parcelam as férias.

HORAS IN ITINERE

▼ Transporte

Revogação do § 3º do art. 58, que estabelece que a empresa tem que considerar como hora trabalhada o período que o trabalhador fica em transporte fretado.

DIREITOS TRABALHISTAS DA MULHER

▼ Mesmas regras

Revogação do parágrafo único do artigo 372, que estipula que as mesmas regras valem para trabalhadores masculinos e femininos a menos que a mulher trabalhe em locais que "sirvam exclusivamente a pessoas da família" ou esteja sob direção do esposo, pai, mãe, tutor ou filho dela.

▼ Assistência

Revogação do artigo 792, que permite que mulheres casadas poderão ingressar com processo na Justiça do Trabalho sem a assistência de pais, tutores ou maridos.

HOMOLOGAÇÃO DE DEMISSÃO

▼ Negociação

Revogação dos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 477, para permitir que o trabalhador não tenha mais a obrigação de homologar a demissão no sindicato. Empregador e empregado podem negociar a rescisão e levar para homologação na Justiça.

JORNADA PARCIAL

▼ Sem horas extras

Revogação do § 4º do art. 59, que fixa que os empregados sob o regime de tempo parcial não poderão prestar horas extras. Nos contratos de 26h, os empregados poderão ter até 6h extras. Para 30h, ficam proibidas horas extras.

▼ Férias

Revogação do artigo 130-A, que define como deverão ser as férias dos contratos de jornada parcial, a depender da quantidade de horas semanais feitas. O relatório iguala o gozo de férias dos empregados sob esse regime aos empregados regulares.

▼ Conversão

Revogação do § 3º do art. 143, que impede que trabalhadores sob regime parcial convertam um tempo do período de férias em dinheiro (abono pecuniário).

DESCANSO DE 15 MINUTOS

▼ Período extra

Revogação do artigo 384, que prevê que, em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso de 15 minutos, no mínimo, antes do período extraordinário.

FÉRIAS PODERÃO SER DIVIDIDAS EM TRÊS PARTES

Reforma trabalhista prevê que descanso não possa começar dois dias antes de feriados

FÁBIO VICENTINI/ARQUIVO



Carteira de trabalho: projeto quer que acordos entre trabalhadores e empresas se sobreponham à legislação

« A versão final da reforma trabalhista em análise no Congresso prevê que trabalhadores possam ter suas férias divididas em até três períodos. Nenhum desses "parcelamentos" poderá ser inferior a cinco dias corridos, e um desses períodos deverá ser superior a 14 dias corridos.

"Além disso, para que não haja prejuízos aos empregados, vedou-se o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado", diz o texto apresentado ontem pelo relator, Rogério Marinho (PSDB-RN), na comissão da reforma.

O texto proposto pelo relator revoga até 20 pontos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). No total, prevê que 100 pontos possam ser alterados.

Um dos principais objetivos da reforma é que, em alguns casos, o que foi negociado entre trabalhadores e empresas possa se sobrepor à legislação trabalhista, o chamado "acordado sobre o legislado".

No caso de jornada de trabalho, redução de salário, parcelamento de férias e o banco de horas, entre outros, poderá haver prevalência do que foi negociado entre sindicatos e empresas sobre a CLT.

Para FGTS, 13º salário, integralidade do salário e férias proporcionais, entre outros, não poderá haver mudanças.

BANCO DE HORAS

Outro ponto sugerido no relatório é a determinação que, se o banco de horas do trabalhador não for compensado em no máxi-

mo seis meses, essas horas terão que ser pagas como extras, ou seja, com um adicional de 50%, como prevê a Constituição.

O texto também atualiza a CLT, que previa um adicional de 20% para o pagamento das horas extras, para 50%, como está previsto na Constituição.

AVISO

Além do teletrabalho, que regulamenta o "home office", ou trabalho em casa, outra modalidade de contratação criada foi a jornada de trabalho intermitente, em que o trabalhador é pago somente pelas horas de serviço.

Neste caso, segundo a versão final do relatório, a empresa terá que avisar o trabalhador que precisará dos seus serviços com cinco dias de antecedência.

O texto prevê também que empregador e trabalhador possam negociar a carga de trabalho, num limite de até 12 horas por dia e 48 horas por semana. A jornada de 12 horas, entretanto, só poderá ser realizada desde que seguida por 36 horas de descanso.

TRANSPORTE

O texto determina ainda que o tempo que o trabalhador leva para se transportar até o trabalho em ônibus fretado pela empresa não faz parte da jornada.

O relator ainda prevê que a obrigatoriedade de empregar entre 5% e 15% de menores aprendizes possa não existir para determinadas funções que não seriam compatíveis com a aprendizagem, como empresas de transporte urbano.

MUDANÇAS

TERRITÓRIO DO ACRE

▼ Estado

Revogação do artigo 84, que ainda tratava o Estado do Acre como território.

PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS

▼ Cinco anos

Revogação do § 1º do artigo 11 da CLT, que prevê que o empregado pode questionar créditos trabalhistas de até cinco anos passados, desde que o processo se dê até dois anos após o fim do contrato. O empregado fica impossibilitado de requerer na Justiça que esse período de cinco anos seja contabilizado como tempo de serviço para fins de aposentadoria caso não tenha havido contribuição previdenciária. O empregado continua podendo questionar os créditos no mesmo período.

COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO

▼ Diferenças

Revogação do artigo 86, que prevê que uma Comissão de Salário Mínimo possa subdividir o país em zonas ou regiões caso haja diferenças de padrão de vida.

IMPOSTO SINDICAL

▼ Contratação

Revogação do artigo 601, que obriga o empregador a exigir do empregado, na contratação, a apresentação da prova de quitação do imposto sindical.

▼ Quitação

Revogação do artigo 604, que obriga trabalhadores autônomos e profissionais liberais a exibir quitação de imposto sindical.

EXECUÇÃO DE OFÍCIO

▼ Advogado

Revogação do parágrafo único do artigo 878 para permitir que a execução de ofício seja feita só em casos em que a parte não esteja assistida por advogado.

TST

▼ Poderes

Revogação dos §§ 3º a 6º do artigo 896, para igualar os poderes do ministro relator do TST aos poderes do ministro relator no STJ.

DEPÓSITO EM JUÍZO

▼ Conta

Revogação do § 5º do artigo 899, que estabelece que, no caso de depósito em juízo, a empresa deverá abrir uma conta vinculada ao empregado se ele não tiver uma.

O QUE MUDA NA REFORMA

▼ Acordos

Outros 90 artigos da legislação trabalhista serão alterados. A principal mudança prevista é permitir que o acordado prevaleça sobre o legislado. Ou seja, o que ficar acertado entre trabalhadores e sindicatos vai sobrepor o que está previsto na legislação.